



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 077/2014-GAPR

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

1. Em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e em termos conceituais destacamos que:

2. Conforme o art. 165, da Constituição Federal, as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

3. É certo que, nos termos do art. 2º, Lei nº 4.320/1964, a Lei de Orçamento conterá a discriminação das receitas e das despesas de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade.

4. Nesse contexto, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento às propostas de revisão do planejamento contido no Projeto do Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, encaminhadas nesta data, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial, nas áreas da saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, cultura e desenvolvimento social.

5. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 contém:

I - previsão da receita e fixação da despesa;

II - fontes da receita pública;

III - destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.

6. A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 399.967.740,00 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico, cujo parâmetro baseou-se no comportamento da arrecadação municipal dos últimos anos, com as devidas projeções em função do cenário econômico



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

atual, bem como na estimativa de recursos advindos dos Governos Federal e Estadual, tendo em vista os projetos desenvolvidos pelo Município.

7. A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém: Mensagem de Encaminhamento, Projeto de Lei e Anexos, e representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, segurança pública, meio ambiente, assistência social e com demais investimentos em obras públicas.

8. Assim, as despesas somam R\$ 399.967.740,00 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), dívidas em correntes e de capital, conforme demonstrado no Projeto.

9. Nas Despesas de Capital estão as despesas com investimentos que somam o valor de R\$ 154.464.650,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) representando aproximadamente 40% do orçamento.

10. Isto reflete o compromisso de buscar recursos que possam viabilizar o desenvolvimento urbano, a criação de novos espaços de lazer, o investimento em Obras nas áreas da Saúde e Educação, a valorização Histórica e Arqueológica do município e a preservação do meio ambiente.

11. Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, e também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino.

12. Com relação à política de saúde, esta constitui uma das prioridades centrais de qualquer governo, o que é comprovado observando-se a evolução dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que superam significativamente a determinação vigente da EC nº 29, que estabelece aplicação mínima de 15%.

13. Os demais limites constitucionais foram criteriosamente observados, adotando-se todas as medidas para cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal

14. Diante da relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Júnior



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R\$ 399.967.740,00 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.344.210,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.856.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.055.830,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.899.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.843.815,00
SUBTOTAL	297.082.735,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-14.609.995,00
SUBTOTAL	-14.609.995,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.460.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.265.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	96.770.000,00
SUBTOTAL	117.495.000,00
TOTAL GERAL	399.967.740,00

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Santa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	10.830.000,00
ADMINISTRAÇÃO	35.160.825,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.251.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.186.175,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.420.000,00
SAÚDE	93.857.695,00
TRABALHO	1.200.000,00
EDUCAÇÃO	77.272.945,00
CULTURA	8.679.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	760.000,00
URBANISMO	48.772.000,00
HABITAÇÃO	3.100.000,00
SANEAMENTO	3.120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.143.000,00
AGRICULTURA	345.000,00
INDÚSTRIA	10.043.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.385.000,00
TRANSPORTE	1.887.000,00
DESPORTO E LAZER	28.048.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	399.967.740,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	10.830.000,00
GABINETE DO PREFEITO	6.213.505,00
SECRETARIA DE GESTÃO	31.239.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	10.408.920,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	139.153.000,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	30.985.675,00
SECRETARIA DE SAÚDE	93.864.695,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.272.945,00
TOTAL	399.967.740,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.833.940,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.457.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.633.550,00
SUBTOTAL	241.082.735,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	154.464.650,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.578.200,00
SUBTOTAL	157.042.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	399.967.740,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de vinte e cinco por cento do total da despesa fixada.

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2015, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2015, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - abrir créditos adicionais suplementares destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação a redução, em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

V - acrescentar ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2015, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei, utilizando como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução, em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

VI - realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

VII - realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma fonte de recurso para outra, no âmbito do mesmo grupo de projeto/atividade, até o limite constante no respectivo projeto/atividade.

VIII - realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º – Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo único - Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de ____ de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal